

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2019, compreendendo as especificações a seguir.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 47.165.580,00 (Quarenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2019, deixando-a em R\$ 42.356.720,00 (Quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais), a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, essas no valor de R\$ 4.808.860,00 (Quatro milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**  
Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN  
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

**CAPÍTULO I**  
**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA   | VALOR         | %      |
|----------------------------|---------------|--------|
| Receitas Correntes         | 46.565.580,00 | 98,73% |
| Receita Tributária         | 605.000,00    | 1,28%  |
| Receita de Contribuições   | 300.000,00    | 0,64%  |
| Receita Patrimonial        | 108.000,00    | 0,23%  |
| Receita de Serviços        | 300.000,00    | 0,64%  |
| Transferências Correntes   | 45.137.580,00 | 95,70% |
| Outras Receitas Correntes  | 115.000,00    | 0,24%  |
| Receitas de Capital        | 600.000,00    | 1,27%  |
| Alienação de Bens          | 0,00          | 0,00%  |
| Transferência de Capital   | 600.000,00    | 1,27%  |
| Outras Receitas de Capital | 0,00          | 0,00%  |

|                   |               |         |
|-------------------|---------------|---------|
| Sub-Total         | 47.165.580,00 | 100,00% |
| Dedução ao Fundeb | -4.808.860,00 | -       |
| Total Líquido     | 42.356.720,00 | -       |

## **CAPÍTULO II** **DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 42.256.720,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**  
Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN  
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

## **CAPÍTULO III** **DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                              | VALOR         | %      |
|---|---------------|--------|
| I - PODER LEGISLATIVO                                 | 1.182.000,00  | 2,79%  |
| Câmara Municipal                                      | 1.182.000,00  | 2,79%  |
|   |               |        |
| II - PODER EXECUTIVO                                  | 41.074.720,00 | 96,97% |
| Gabinete do Prefeito                                  | 883.000,00    | 2,09%  |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  | 4.651.000,00  | 10,99% |
| Secretaria Municipal de Finanças e Tributação         | 1.163.080,00  | 2,74%  |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento | 1.663.000,00  | 3,93%  |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura            | 11.392.995,00 | 26,90% |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                | 4.762.000,00  | 11,24% |

|   |               |         |
|---|---------------|---------|
| Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento | 928.000,00    | 2,19%   |
| Secretaria Municipal de Desporto e Lazer          | 2.048.000,00  | 4,83%   |
| Secretaria Municipal de Saúde                     | 10.096.145,00 | 23,84%  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social        | 3.135.500,00  | 7,40%   |
| Serviço Autônomo de Águas e Esgotos               | 264.000,00    | 0,62%   |
| Controladoria Geral do Município                  | 88.000,00     | 0,20%   |
| Total   | 42.256.720,00 | 99,76%  |
| Reserva de Contingência                           | 100.000,00    | 0,24%   |
| Total Geral                                       | 42.356.720,00 | 100,00% |

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e
- II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**  
Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN  
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

**TÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 03 de dezembro de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE**

| Rio Grande do Norte                                  |   |               |
|--|---|---------------|
| Governo Municipal de Brejinho                        |   |               |
| ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019- Consolidado Página:001 |   |               |
| Receitas por fonte de recurso                        |   |               |
| Código   | Fonte                                       | Valor         |
| 100100   | Recurso ordinário                           | 15.286.580,00 |
| 111100   | Receita por imposto e Trans.-Educação       | 1.352.215,00  |
| 111200   | Transferência do fundeb 60%                 | 4.431.468,00  |
| 111300   | Transferência do fundeb 40%                 | 2.959.312,00  |
| 112000   | Transferência do salário-Educação           | 300.000,00    |
| 112100   | Transferência de Recurso PDDE               | 5.000,00      |
| 112200   | Transferência de Recurso PNAE               | 200.000,00    |
| 112300   | Transferência de Recurso PNATE              | 250.000,00    |
| 112400   | Outras Transferências do FNDE               | 450.000,00    |
| 112500   | Transferência de Convênio à Educação        | 100.000,00    |
| 121100   | Receita de Imposto e Trans.-SAúde           | 3.696.645,00  |
| 121300   | Transferência SUS de Governo estadual       | 100.000,00    |
| 121400   | Transferência SUS Blocos de custeio         | 4.436.500,00  |
| 121500   | Transferência SUS Blocos de Investimento    | 5.000,00      |
| 122000   | Transferência de Convênio à Saúde           | 800.000,00    |
| 131100   | Transferência de Recurso do FNAS            | 709.000,00    |
| 131200   | Transferência de Convênio à Ass. Social     | 700.000,00    |
| 151000   | Outros Convênio do União                    | 5.300.000,00  |
| 152000   | Outros Convênio do Estado                   | 600.000,00    |
| 153000   | Transferência de União de Royalty Petróleo  | 236.000,00    |
| 154000   | Transferência de Estado de Royalty Petróleo | 59.000,00     |
| 161000   | CIDE  | 80.000,00     |
| 162000   | Contribuição de Iluminação Pública          | 300.000,00    |
| Total  |   | 42.356.720,00 |

Em, 03 de dezembro de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:1E8411BA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2018. Edição 1907  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>